PROJETO DE LEI Nº 54/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, por anulação parcial de dotação, para a Secretaria de Esportes e Lazer.

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir créditos adicionais suplementares, por anulação parcial de dotação, de acordo com o inciso I, do art. 41 e inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 5º, da Lei Municipal nº 1.138, de 23 de dezembro de 2021 – LOA 2022:

I – anulação:

08 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
002 Departamento de Lazer
0027.0813.0016.2154 Gincana Esportiva, de Lazer e Cultural Aniversário de Itapoá
33390 Aplicações Diretas (125) FR 01000000.....R$24.500,00

Total da anulação.....R$24.500,00

II – suplementação:

08 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
001 Departamento de Esporte
0027.0812.0016.2033 Realização e Apoio de Eventos Esportivos
33390 Aplicações Diretas (121) FR 01000000.....R$24.500,00

Total da suplementação.....R$24.500,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 08 de julho de 2022.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Dados: 2022.07.08 11:49:27 -03'00'

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 54/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.

Excelentíssimos Vereadores de Itapoá, este Projeto de Lei pretende abrir créditos adicionais suplementares, por anulação parcial de dotação, no valor total de R$24.500,00, estando este ato de acordo com o inciso I, do art. 41 e inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 5º, da Lei nº 1.138, de 23 de dezembro de 2021 – LOA 2022.

No Departamento de Lazer está realocado o valor disponível a ação 2154 – Gincana Esportiva, de Lazer e Cultural Aniversário de Itapoá, para a ação 2033 – Realização e Apoio de Eventos Esportivos.

Em 2022 a Secretaria de Esportes e Lazer conseguiu realizar a Gincana do Aniversário do Município com valor abaixo do previsto na dotação orçamentária, deixando saldo sem uso na respectiva ação. Em contrapartida, ainda neste primeiro semestre há na programação vários eventos que necessariamente deverão ter aporte financeiro, desta feita é oportuno utilizar a verba sobressalente para suplementar a ação para realização e apoio a eventos esportivos.

Vale ressaltar que os eventos esportivos são oportunidades para reunir atletas e profissionais da área, tanto para auxiliar no aprendizado de novos atletas, quanto para motivar quem já está nesse meio há mais tempo. O estímulo à prática de esportes promove a inclusão dentro de um grupo com identidade, objetivos e hábitos que favorecem uma atmosfera mais saudável contribuindo substancialmente para a elevação da autoestima e imagem. Ademais, estes eventos contemplam toda a comunidade, garantindo o desenvolvimento esportivo e social de nossa cidade.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, são os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado em REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Itapoá, 08 de julho de 2022.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972

Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Dados: 2022.07.08 11:49:50 -03'00'

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá - SC
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820